



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONTRATO Nº 98/2023/ADM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2212/2023**

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2023/ADM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES E A EMPRESA BARBARA SILVA CIVIDANES DA HORA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Paterlini, n.º 910, Centro, na cidade de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.142.686/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representa pelo seu titular, o Sr. Secretário JEFFERSON GUISO NEVES, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **BARBARA SILVA CIVIDANES DA HORA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.704.718/0001-64, com sede na Rua José Krohling, s/nº, Aeroporto, Guarapari/ES, CEP: 29.216-760, neste ato representado pela Sra. BARBARA SILVA CIVIDANES DA HORA, doravante denominada **CONTRATADA**, por autorização e determinação do Prefeito Municipal, celebram o presente aditivo contratual que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 098/2023/ADM por um período de 03 (três) meses, com início em 13/11/2025 e término em 11/02/2026, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 12402/2025.

**1.2.** Fica por este instrumento acrescido o valor de **R\$ 41.490,00** (quarenta e um mil quatrocentos e noventa reais), sendo este valor pago durante o período de vigência deste aditivo.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1.** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ao referido contrato correrão por conta do seguinte recurso:

**Ficha:** 0000084 / 040.001.04.122.0002.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração/ Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Fonte de Recursos: 150000009999 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

**3.1.** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Alfredo Chaves/ES, 12 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente por JEFFERSON GUISSO NEVES [REDACTED]  
ID: C4B1... Data: 2025-11-12 16:28:46-03'00'  
OU=Certificado Digital PF A3, OU=...  
CN=JEFFERSON GUISSO NEVES [REDACTED]  
Radio: Eu sou o autor deste documento  
Linha de assinatura: [REDACTED]  
Data: 2025-11-12 16:28:46-03'00'  
Formato de assinatura: [REDACTED]

**JEFFERSON GUISSO NEVES**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

HUGO LUIZ PICOLI  
MENEGHEL [REDACTED]  
Assinado de forma digital por  
HUGO LUIZ PICOLI  
MENEGHEL [REDACTED]  
Dados: 2025-11-12 19:46:53-03'00'

**HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**  
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BARBARA SILVA CIVIDANES DA HORA  
Data: 12/11/2025 16:22:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**BARBARA SILVA CIVIDANES DA HORA**  
BARBARA SILVA CIVIDANES DA HORA - ME

sexta-feira, 14 de Novembro de 2025

b) Josiane Ludgerio Fontana

**II - Da Sociedade Civil, indicados pelos seguintes órgãos**

a) **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDICA**

- Dianane da Costa de Almeida
- Aleir de Oliveira

b) **Conselho Municipal de Assistência Social**

**- CMAS**

- Maria Aparecida de Araújo Costa
- Ana Aparecida Mutuchak

c) **Conselho Municipal de Educação**

- Ana Maria Ptak
- Aleônio Basílio da Silva

d) **Conselho Municipal de Saúde**

- Adriana Ribeiro de Assis dos Passos
- Victor Hugo Oliveira Fedeszen

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 10.923/2024.

**PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca- ES, 13 de novembro de 2025.

**JAILSON JOSÉ QUIQUI**

**Prefeito Municipal de Águia Branca/ES**  
**Protocolo 1670590**

Alegre

Aditivo

**EXTRATO DE ADITIVO  
CONTRATO Nº. 255/2024  
ADESÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 003/2024  
"CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE -  
CIM POLINORTE - ES"

**Cód. ID. CidadES/TCE-ES:  
2024.004E0500001.16.0001**

**CONTRATADA:**

Empresa TIM S.A  
CNPJ nº 02.421.421/0001-11

**CONTRATANTE:**

MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUA OUTORGA DA ANATEL (AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE NATUREZA CONTINUADA, DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL E APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, MUNICIPIO DE ALEGRE/ES.

**DO PRAZO:** O Contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, vigendo, portanto, de 12/11/2025 até 12/11/2026.

**DO VALOR:** O valor global do presente termo

aditivo de prorrogação contratual é de R\$ 22.831,20 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e um reais, vinte centavos).

**DAS FONTES DE RECURSO:**

014001.1012200542.035 - 3390390000 - 150000150000 - Ficha: 00018 (fonte de recurso próprio).

**ASSINATURA:** 11/11/2025.

Alegre/ES, 11/11/2025

**NEMROD EMERICK**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1670020**

Alfredo Chaves

Decreto

**DECRETO MUNICIPAL N.º 0955-P, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**EMENTA:** Nomeia servidor em cargo em comissão. O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.45, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **NOMEADO** para exercer a função de **COORDENADOR MUNICIPAL DE AGRICULTURA** da Secretaria Municipal de Agricultura de Alfredo Chaves/ES.

**1. HILQUIAS MOURA CRISPIM**

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de novembro de 2025.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alfredo Chaves/ES, 13 de novembro de 2025.

**HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1670810**

Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES**

Extrato 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2023/ADM.

Processo Adm. nº 12402/2025.

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES

Contratada: Barbara Silva Cividanes Da Hora - ME.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 098/2023/ADM por um período de 03 (três) meses, com início em 13/11/2025 e término em 11/02/2026, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 12402/2025.

Fica por este instrumento acrescido o valor de R\$ 41.490,00 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa reais), sendo este valor pago durante o período de vigência deste aditivo

Valor Total: R\$ 55.320,00.

Dotação orçamentária: Ficha: Ficha: 0000084 / 040.001.04.122.0002.2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração/

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte de Recursos: 150000009999 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.  
 Assinatura: 12/11/2025.  
 Vigência: 03 (três) meses.  
 Hugo Luiz Picoli Meneghel  
 Prefeito Municipal

**Protocolo 1670224**

## Anchieta

## Decreto

DECRETO-A Nº 846, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pelo inciso VIII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 155, incisos I e VI, e art. 172 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 27/2012 (Estatuto dos Servidores de Anchieta).

DECRETA:

Art. 1º Exonera o (a) servidor o (a) MONICA ALVES DE FARIA, do cargo de DOCENTE P II, MATRÍCULA 003523-01, vinculada hierarquicamente a Secretaria Municipal de Educação, a pedido da própria servidora conforme protocolo digital nº 30.723/2025.

Art. 2º Determino ao Secretário de Administração e Gestão de Pessoas que tome as medidas cabíveis no sentido da materialização da presente exoneração, comunicando a Gerência Estratégica de Gestão de Pessoas para anotações em ficha funcional e demais providências necessárias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Anchieta (ES), 12 de novembro de 2025.

LEONARDO ANTONIO ABRANTES  
 PREFEITO DE ANCHIETA

**Protocolo 1670079**

## Portaria

**PORTARIA N° 1961/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

### **Dispõe sobre exoneração de servidor público.**

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município; Considerando a Lei nº 1737/2025, que dispõe sobre a estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Anchieta;

### **Resolve:**

**Art. 1º** Exonerar o (a) Senhor (a) **LORENA NASCIMENTO PEREIRA** conforme protocolo digital nº 28268/2025 da função **Assistente de Projetos**, conforme referência CC-APJ do Anexo III, da Lei nº 1737/2025, vinculado hierarquicamente a **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 1819/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos ao dia 31/10/2025.

### **Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**

Anchieta/ES, 03 de novembro de 2025.

**Leonardo Antônio Abrantes**  
**Prefeito de Anchieta**

**Protocolo 1670043**

**PORTARIA N° 1962/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

### **Dispõe sobre nomear servidor público.**

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município; Considerando a Lei nº 1737/2025, que dispõe sobre a estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Anchieta;

### **Resolve:**

**Art. 1º** Nomeia o (a) senhor (a) **PAULO HENRIQUE BARBOZA DOS ANJOS** para exercer as funções de **Coordenador de Equipe Operacional de Trabalho Nível I - Pronto Atendimento** conforme referência CC- CEI do Anexo III, da Lei nº 1737/2025, vinculado hierarquicamente a **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### **Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**

Anchieta/ES, 05 de novembro de 2025.

**Leonardo Antônio Abrantes**  
**Prefeito de Anchieta**

**Protocolo 1670044**

**PORTARIA N° 1964/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

### **Dispõe sobre exoneração de servidor público.**

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

### **Resolve:**

**Art. 1º** Exonerar o (a) Senhor (a) **RENAN MATTOS DOS SANTOS** conforme protocolo